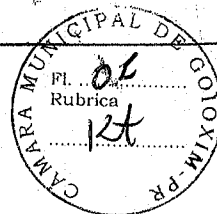


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0156/2025

27 / 10 / 2025 HORA:

Helena Rocha Santana

PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27/10/2025	Ass Adm	R.D.	13			
2	27/10/2025	Pres Câmara	Mauro	14			
3	04/11/2025	Jurídico Câmara	Osborne	15			
4	08/11/2025	Leido no Plenário	indimar	16			
5				17			
6	03/12/2025	Parcecer orçamento	FB	18			
7	04/12/2025	Autógrafo de Lei	Mauro	19			
8	08/12/2025	Publicação		20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



OFÍCIO Nº 311/2025

DE 27 de outubro DE 2025

Ilustríssima Senhora Presidenta,

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal EDER DOS SANTOS, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa 42 de 2025, conforme justificativa em anexo, solicitando sua apreciação em regime de urgência.

Desde já nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.

Prefeitura municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2025.

Eder Dos Santos

EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO PLENÁRIO

02-12-2025

Edimar Cardoso
2º SECRETÁRIO

A sua Senhoria, a Excelentíssima Sra.

MARIZELE UCHAK VICENTIM VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR

Aprovado – Turno Único

04-12-2025

Maurício
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025

O presente Projeto de Lei que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2026 foi elaborado com base na Lei nº 935/2025— Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 936/2025 – PPA 2026-2029, já aprovadas por essa Egrégia Casa de Leis, respeitando também a Lei Orgânica do Município, as Leis Estaduais e Federais pertinentes, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como já foi acompanhada a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, pelos Nobres Edis, não se faz necessárias outras justificativas, que não a aceitação das prioridades que se encontram neste projeto de Lei que é enviado para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,


EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.125.000,00



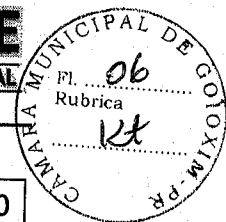
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (RC + RC)	R\$ 50.000.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.800.000,00
02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 316.710,00
03 – GABINETE	R\$ 1.330.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.859.200,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.295.000,00

CPM RS Super

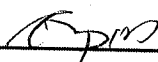


06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.836.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	R\$ 3.672.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.934.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.150.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.098.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.849.770,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 229.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 3.442.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL	R\$ 1.468.800,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 4.397.220,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 321.300,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado



Fundo no exercício de 2026 em R\$ 6.522.550,00 (Seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 399.770,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal nº 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 1.028.013,04 (um milhão, vinte e oito mil e treze reais e quatro centavos);

IV - do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 935/2025 de 22/10/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2026), a:

I - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal



4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso I.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso I é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos

Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias dos Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (e com o layout do sistema SIMAM 2026 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. nº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 27 de outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS
EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.800.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.675.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.290.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.290.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			385.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		385.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			115.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL

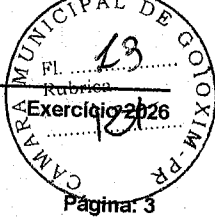
TOTAL ÓRGÃO: 2.800.000,00

TOTAL UNIDADE: 2.800.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.675.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.290.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.290.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			385.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		385.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			115.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 3

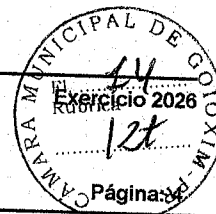
Órgão: 02 PROCURADORIA

TOTAL ÓRGÃO: 316.710,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			316.710,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			26.710,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		26.710,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
			16.710,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 02 PROCURADORIA

Unidade: 001 Procuradoria Geral do Município

TOTAL ÓRGÃO: 316.710,00

TOTAL UNIDADE: 316.710,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			316.710,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			26.710,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		26.710,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
			16.710,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

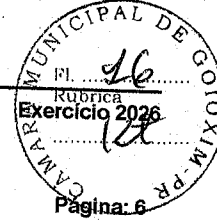
Órgão: 03 GABINETE

TOTAL ÓRGÃO: 1.330.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.330.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.150.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	950.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		180.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
			100.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 6

Órgão: 03 GABINETE

Unidade: 001 Departamento de Comunicação

TOTAL ÓRGÃO: 1.330.000,00

TOTAL UNIDADE: 530.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		80.000,00	
			80.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 03 GABINETE

Unidade: 002 Departamento de Colaboração

TOTAL ÓRGÃO: 1.330.000,00

TOTAL UNIDADE: 800.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			800.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			700.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
			100.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

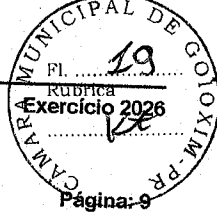
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 2.859.200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.391.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.040.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.040.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00		
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		220.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.131.200,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		1.131.200,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	335.900,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			468.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			468.000,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	468.000,00	468.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 Departamento de Finanças

TOTAL ÓRGÃO: 2.859.200,00

TOTAL UNIDADE: 1.435.900,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.435.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.040.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.040.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			395.900,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		395.900,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	335.900,00		
			50.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

20
Rubrica
Exercício 2026
Página: 10

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 002 Departamento de Compras

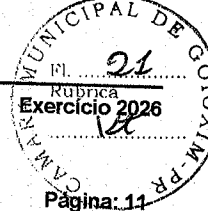
TOTAL ÓRGÃO: 2.859.200,00

TOTAL UNIDADE: 1.423.300,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			955.300,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		220.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			735.300,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		735.300,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			468.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			468.000,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	468.000,00	468.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

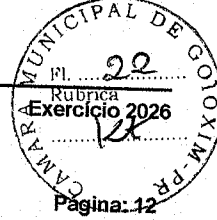
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 2.295.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.043.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.044.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.044.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			999.800,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		999.800,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	360.500,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	67.700,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.900,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			251.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			251.200,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		251.200,00	
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			201.200,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 Departamento de Administração

TOTAL ÓRGÃO: 2.295.000,00

TOTAL UNIDADE: 1.526.100,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.526.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.044.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.044.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			482.100,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		482.100,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	360.500,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	67.700,00		
			43.900,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 Departamento de Desenvolvimento Estratégico

TOTAL ÓRGÃO: 2.295.000,00

TOTAL UNIDADE: 768.900,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			517.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			517.700,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		517.700,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			251.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			251.200,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		251.200,00	
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			201.200,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM



Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

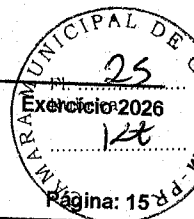
TOTAL ÓRGÃO: 1.836.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.436.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.320.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		1.320.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00
4.4.90.52.00.00	888	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM



Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade: 001 Departamento de Transportes

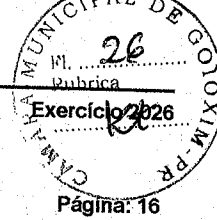
TOTAL ÓRGÃO: 1.836.000,00

TOTAL UNIDADE: 1.836.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.436.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.320.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		1.320.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00
4.4.90.52.00.00	888	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 3.672.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.468.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.345.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.345.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.123.700,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		1.123.700,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.700,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.203.300,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.203.300,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.203.300,00	
4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
			1.103.300,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2026

Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Página: 17

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
Unidade: 001 Departamento de Gestão de Convênios

TOTAL ÓRGÃO: 3.672.000,00

TOTAL UNIDADE: 2.105.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.345.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.345.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			760.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		760.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
			200.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
Unidade: 002 Departamento de Engenharia

TOTAL ÓRGÃO: 3.672.000,00

TOTAL UNIDADE: 1.567.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			363.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			363.700,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO		363.700,00	
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.203.300,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.203.300,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.203.300,00	
4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
			1.103.300,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Exercício 2026

Página: 19

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 11.934.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.827.500,20
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.648.500,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.648.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.950.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	808.500,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.179.000,20
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL		4.179.000,20	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	594.700,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,30		
3.3.90.32.00.00	140	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,30		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.999,60		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	138	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	139	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	271.000,30		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146.000,30		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	930.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.305,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00		
3.3.90.39.00.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.495,00		
3.3.90.39.00.00	145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,80		
3.3.90.39.00.00	157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,80		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	499,80		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			106.499,80
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			106.499,80
4.4.90.52.00.00	141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.499,80	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.499,80		
			100.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

30
Exercício 2026
Página: 20

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 Departamento de Educação

TOTAL ÓRGÃO: 11.934.000,00

TOTAL UNIDADE: 11.934.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.827.500,20
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.648.500,00	7.648.500,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.950.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	808.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.179.000,20
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.179.000,20	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	594.700,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,30		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,30		
3.3.90.32.00.00	140	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.999,60		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	138	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	271.000,30		
3.3.90.33.00.00	139	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146.000,30		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	930.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.305,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.495,00		
3.3.90.39.00.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,80		
3.3.90.39.00.00	145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,80		
3.3.90.39.00.00	157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,80		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			106.499,80
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			106.499,80
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		106.499,80	
4.4.90.52.00.00	141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.499,80		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

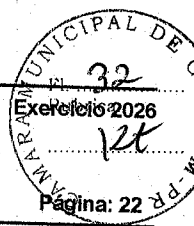
TOTAL ÓRGÃO: 1.150.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.150.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			860.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		860.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	1055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419.700,00		
			300,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM



Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 001 Departamento de Cultura

TOTAL ÓRGÃO: 1.150.000,00

TOTAL UNIDADE: 390.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			390.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			390.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		390.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	1055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.700,00		
			300,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2026

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 23

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 002 Departamento de Esporte

TOTAL ÓRGÃO: 1.150.000,00

TOTAL UNIDADE: 760.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			760.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			470.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		470.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
			200.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

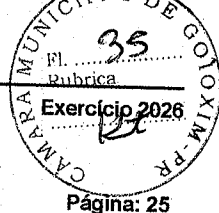
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL ÓRGÃO: 10.098.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.587.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.391.000,00
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	6.391.000,00	
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	640.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.196.000,00
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	3.196.000,00	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	208.280,00		
3.3.90.30.00.00	489	MATERIAL DE CONSUMO	943.550,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
3.3.90.30.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.720,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.950,00		
3.3.90.39.00.00	326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	341	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			511.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			511.000,00
4.4.90.52.00.00	490	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	511.000,00	
4.4.90.52.00.00	325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 Departamento Administrativo Secretaria de Saúde

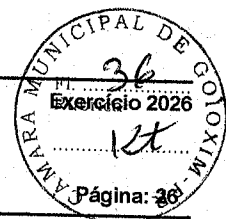
TOTAL ÓRGÃO: 10.098.000,00

TOTAL UNIDADE: 6.522.550,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.522.550,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.640.000,00
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	4.640.000,00	
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	640.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.882.550,00
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL		1.882.550,00	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	489	MATERIAL DE CONSUMO	208.280,00		
3.3.90.39.00.00	489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	943.550,00		
			650.720,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 Departamento de Atenção Primária

TOTAL ÓRGÃO: 10.098.000,00

TOTAL UNIDADE: 2.109.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.109.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.751.000,00
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	1.751.000,00	
3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			358.500,00
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	358.500,00	
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

37
Rubrica
Exercício 2026
Página: 27

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 003 Departamento de Atenção Especializada

TOTAL ÓRGÃO: 10.098.000,00

TOTAL UNIDADE: 958.950,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			951.950,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			951.950,00
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	951.950,00	
3.3.90.30.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.950,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			7.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00
4.4.90.52.00.00	490	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	7.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

38
rubrica

Exercício 2026

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 28

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 004 Departamento de Vigilância em Saúde

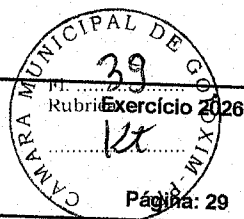
TOTAL ÓRGÃO: 10.098.000,00

TOTAL UNIDADE: 507.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00
3.3.90.39.00.00	326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	
3.3.90.39.00.00	341	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			504.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			504.000,00
4.4.90.52.00.00	325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		504.000,00	
4.4.90.52.00.00	339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.000,00		
			1.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 1.849.770,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.799.770,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.255.500,00
3.1.90.11.00.00	810	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.255.500,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	810	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	960.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			544.270,00
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		26.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		518.270,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
3.3.90.30.00.00	810	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		
3.3.90.39.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00		
3.3.90.39.00.00	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00		
3.3.90.39.00.00	914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	917	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00		
3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.770,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

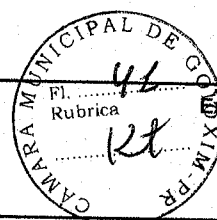
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 001 Departamento Administrativo Da Secretaria de Desenvolvimento e Assist. Social

TOTAL ÓRGÃO: 1.849.770,00

TOTAL UNIDADE: 1.174.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.174.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			953.500,00
3.1.90.11.00.00	810	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		953.500,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	810	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			221.000,00
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		26.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		195.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500,00		
			25.500,00		



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 31

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 002 Departamento de Assistência Social Básica

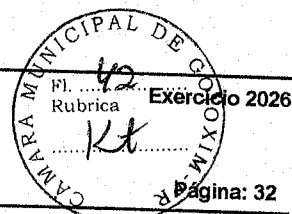
TOTAL ÓRGÃO: 1.849.770,00

TOTAL UNIDADE: 212.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	82.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 003 Departamento de Assistência Social Especializada

TOTAL ÓRGÃO: 1.849.770,00

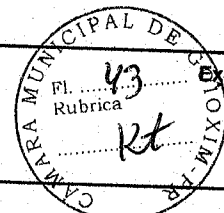
TOTAL UNIDADE: 63.000,00

Página: 32

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00
3.3.90.30.00.00	810	MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00	
3.3.90.39.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		
3.3.90.39.00.00	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00		
3.3.90.39.00.00	914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	917	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
			10.300,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Exercício 2026

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 33

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 004 Departamento de Desenvolvimento Social

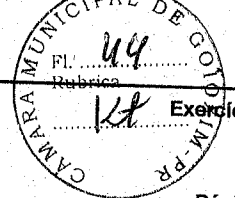
TOTAL ÓRGÃO: 1.849.770,00

TOTAL UNIDADE: 400.270,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400.270,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			180.270,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		180.270,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.770,00		
			500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Exercício 2026

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 34

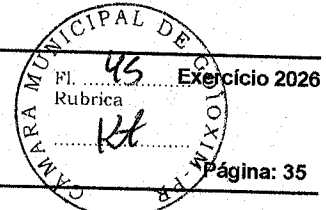
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TOTAL ÓRGÃO: 229.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			229.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			114.500,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		114.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
			79.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 001 Departamento de Políticas Públicas para a Mulher

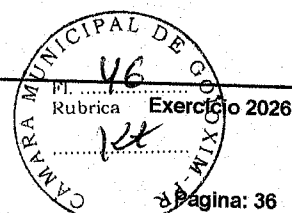
TOTAL ÓRGÃO: 229.500,00

TOTAL UNIDADE: 229.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			229.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			114.500,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		114.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
			79.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

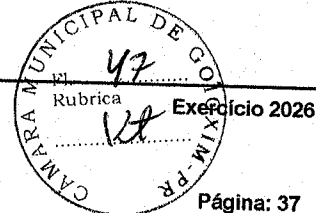
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

TOTAL ÓRGÃO: 3.442.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.122.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			406.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		406.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.716.900,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		1.716.900,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.253.600,00		
3.3.90.39.00.00	834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00		
3.3.90.39.00.00	878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	889	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	892	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	300,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.319.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.319.600,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.319.600,00	
4.4.90.52.00.00	820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	888	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.300,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	719.300,00		
			200.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 37

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade: 001 Departamento Administrativo da Secretaria de Agricultura

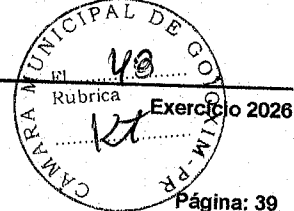
TOTAL ÓRGÃO: 3.442.500,00

TOTAL UNIDADE: 456.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			456.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			406.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		406.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
			50.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Unidade: 003 Departamento de Agricultura Familiar

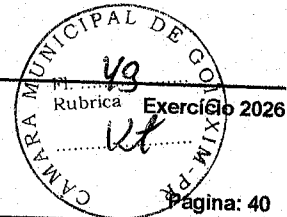
TOTAL ÓRGÃO: 3.442.500,00

TOTAL UNIDADE: 1.958.486,96

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			838.886,96
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			838.886,96
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		838.886,96	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	838.886,96		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.119.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.119.600,00
4.4.90.52.00.00	820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.119.600,00	
4.4.90.52.00.00	888	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.300,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	719.300,00		
			200.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

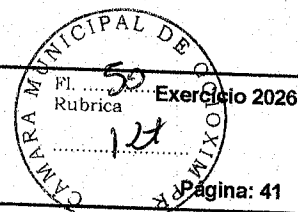
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL

TOTAL ÓRGÃO: 1.468.800,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			965.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			849.800,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		849.800,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	594.800,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			503.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			503.000,00
4.4.90.52.00.00	833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		503.000,00	
4.4.90.52.00.00	627	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.500,00		
			301.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL

Unidade: 001 Departamento de Viação Rural

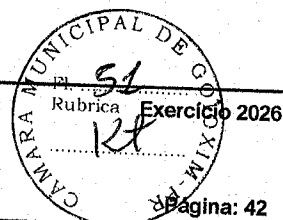
TOTAL ÓRGÃO: 1.468.800,00

TOTAL UNIDADE: 1.468.800,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			965.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			116.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			849.800,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		849.800,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	594.800,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			503.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			503.000,00
4.4.90.52.00.00	833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		503.000,00	
4.4.90.52.00.00	627	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.500,00		
			301.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

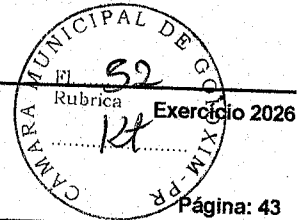
TOTAL ÓRGÃO: 4.397.220,00

Página: 42

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.101.720,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			348.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			753.720,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		753.720,00	
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	6.420,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00		
3.3.90.39.00.00	1072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	616	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	104.500,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.295.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.295.500,00
4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.295.500,00	
			3.295.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade: 001 Departamento Operacional do Urbanismo

TOTAL ÓRGÃO: 4.397.220,00

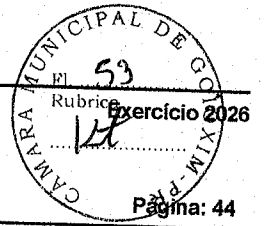
TOTAL UNIDADE: 4.397.220,00

Página: 43

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.101.720,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			348.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			753.720,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		753.720,00	
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	6.420,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00		
3.3.90.39.00.00	1072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	616	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	104.500,00		
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.295.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.295.500,00
4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.295.500,00	
			3.295.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

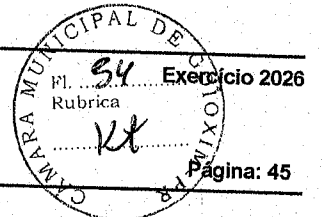
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL ÓRGÃO: 321.300,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		321.300,00	
			321.300,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL ÓRGÃO: 321.300,00

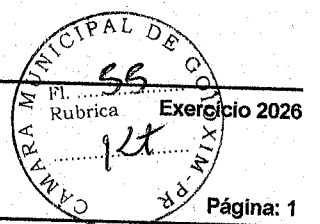
TOTAL UNIDADE: 321.300,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		321.300,00	
			321.300,00		

TOTAL GERAL: 50.000.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



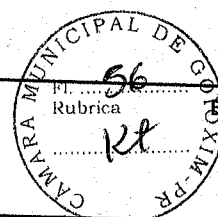
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				2.800.000,00	2.800.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA				
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA				2.800.000,00 2.800.000,00
01 031 0001	Programa: Gestão Legislativa em Ações				2.800.000,00 2.800.000,00
					2.800.000,00 2.800.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Exercício 2026

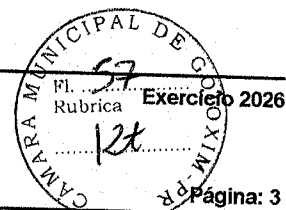
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade: 001	CAMARA MUNICIPAL			2.800.000,00	2.800.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			2.800.000,00	2.800.000,00
01	LEGISLATIVA				
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			2.800.000,00	2.800.000,00
01 031 0001	Programa: Gestão Legislativa em Ações			2.800.000,00	2.800.000,00
01 031 00012 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			2.800.000,00	2.800.000,00
	Realizar a manutenção das atividades da Câmara Municipal dando continuidade aos trabalhos buscando o aperfeiçoamento do Processo Legislativo, atendendo as atribuições e matérias de sua competência e do interesse municipal.			2.800.000,00	2.800.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



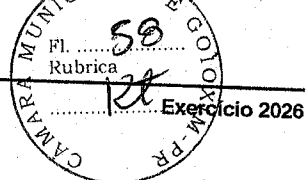
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 PROCURADORIA				316.710,00	316.710,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA				
03 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				316.710,00 316.710,00
03 062 0002	Programa: Gestão da Procuradoria em Ações				316.710,00 316.710,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



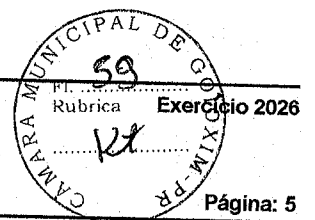
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	PROCURADORIA				
Unidade: 001	Procuradoria Geral do Município			316.710,00	316.710,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			316.710,00	316.710,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA				
03 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			316.710,00	316.710,00
03 062 0002	Programa: Gestão da Procuradoria em Ações			316.710,00	316.710,00
03 062 00022 002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA E DO FUNDO ESP. Manter as atividades da Procuradoria, auxiliando a administração na implementação de novas leis municipais em consonância com as outras esferas de governo, bem como fiscalizar as atividades de conduta dos servidores públicos municipais em conformidade com as leis do ordenamento jurídico. A eficiência na administração pública, um princípio constitucional, exige que a gestão pública busque os melhores resultados com os menores custos e tempo, mantendo a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.			316.710,00	316.710,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

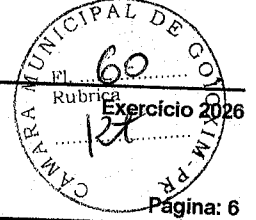
Página: 5

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 GABINETE			1.330.000,00	1.330.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.000,00	530.000,00
04 122 0003	Programa: Gestão da Governança em Ações	530.000,00	530.000,00
		530.000,00	530.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



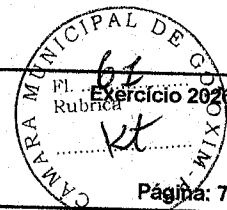
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 6

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 GABINETE					
Unidade: 001 Departamento de Comunicação				1.330.000,00	1.330.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			530.000,00	530.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO				
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			530.000,00	530.000,00
04 122 0003	Programa: Gestão da Governança em Ações			530.000,00	530.000,00
04 122 00032 003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			530.000,00	530.000,00
	Manutenção das Atividades do Gabinete buscando implementar um modelo de gestão coletiva e participativa, envolvendo todas as classes sociais, com base no diálogo, na participação cidadã e no desenvolvimento social nas tomadas de decisão, visando o desenvolvimento do município que demandam uma administração dedicada, competente e comprometida com as necessidades do povo goioxinhense. Para tanto, é preciso entender a realidade, discutir urgências, analisar as contas públicas, definir prioridades e estratégias. A partir daí com políticas públicas ajustadas, realistas e eficazes, valorizando estudos, momentos de reflexão e discussão com representantes de entidades, especialistas e principalmente a população goioxinhense.			530.000,00	530.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 7

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	GABINETE				
Unidade: 002	Departamento de Colaboração			1.330.000,00	1.330.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			800.000,00	800.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO				
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			800.000,00	800.000,00
04 122 0003	Programa: Gestão da Governança em Ações			800.000,00	800.000,00
04 122 00032 003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			800.000,00	800.000,00

Manutenção das Atividades do Gabinete buscando implementar um modelo de gestão coletiva e participativa, envolvendo todas as classes sociais, com base no diálogo, na participação cidadã e no desenvolvimento social nas tomadas de decisão, visando o desenvolvimento do município que demandam uma administração dedicada, competente e comprometida com as necessidades do povo goioxinhense. Para tanto, é preciso entender a realidade, discutir urgências, analisar as contas públicas, definir prioridades e estratégias. A partir daí com políticas públicas ajustadas, realistas e eficazes, valorizando estudos, momentos de reflexão e discussão com representantes de entidades, especialistas e principalmente a população goioxinhense.



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 8

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.859.200,00	2.859.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.515.900,00	1.515.900,00
04 123 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações	1.515.900,00	1.515.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.515.900,00	1.515.900,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.143.300,00	1.143.300,00
28 843 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações	688.000,00	688.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	688.000,00	688.000,00
28 846 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações	455.300,00	455.300,00
		455.300,00	455.300,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.859.200,00	2.859.200,00
Unidade: 001	Departamento de Finanças			1.435.900,00	1.435.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO				
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.435.900,00	1.435.900,00
04 123 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações			1.435.900,00	1.435.900,00
04 123 00042 004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE			1.435.900,00	1.435.900,00
	A Secretaria de Finanças desempenha um papel crucial na gestão financeira do município, abrangendo atividades como planejamento, execução e controle do orçamento público, arrecadação de tributos, administração da dívida ativa e gestão patrimonial.			1.435.900,00	1.435.900,00



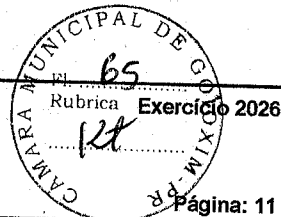
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 10

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 002 Departamento de Compras				2.859.200,00	2.859.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			1.423.300,00	1.423.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO				
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			280.000,00	280.000,00
04 123 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações			280.000,00	280.000,00
04 123 00042 004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE			280.000,00	280.000,00
	A Secretaria de Finanças desempenha um papel crucial na gestão financeira do município, abrangendo atividades como planejamento, execução e controle do orçamento público, arrecadação de tributos, administração da dívida ativa e gestão patrimonial.			200.000,00	200.000,00
04 123 00042 005	ATENDIMENTO A PRECATORIOS E RPV				
	Efetuar o recolhimento das obrigações oriundas das Requisições de Pequeno Valor			80.000,00	80.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.143.300,00	1.143.300,00
28 843 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações			688.000,00	688.000,00
28 843 00042 006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			688.000,00	688.000,00
	Efetuar a contabilização correta e o pagamentos dos Encargos e Amortizações dos Financiamentos que o Município celebrou com a Agência de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal			688.000,00	688.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
28 846 0004	Programa: Gestão Financeira em Ações			455.300,00	455.300,00
28 846 00042 007	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			455.300,00	455.300,00
	Efetuar o recolhimento dentro dos prazos a Contribuição para a formação do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) em nosso Município			455.300,00	455.300,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

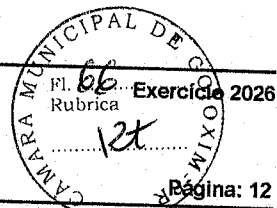
Página: 11

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.295.000,00	2.295.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.295.000,00	2.295.000,00
04 122 0005	Programa: Gestão Administrativa em Ações	2.245.000,00	2.245.000,00
04 695	TURISMO	2.245.000,00	2.245.000,00
04 695 0005	Programa: Gestão Administrativa em Ações	50.000,00	50.000,00
		50.000,00	50.000,00



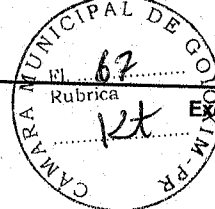
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 12

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 001	Departamento de Administração			2.295.000,00	2.295.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			1.526.100,00	1.526.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO				
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.526.100,00	1.526.100,00
04 122 0005	Programa: Gestão Administrativa em Ações			1.526.100,00	1.526.100,00
04 122 00052 008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.526.100,00	1.526.100,00
	A eficiência na administração pública, um princípio constitucional, exige que a gestão pública busque os melhores resultados com os menores custos e tempo, mantendo a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.			1.044.000,00	1.044.000,00
04 122 00052 009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES, RH E			482.100,00	482.100,00



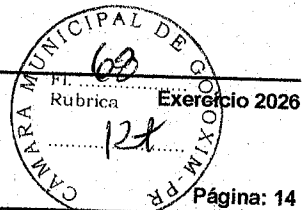
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 13

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.295.000,00	2.295.000,00
Unidade: 002	Departamento de Desenvolvimento Estratégico			768.900,00	768.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO				
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			768.900,00	768.900,00
04 122 0005	Programa: Gestão Administrativa em Ações			718.900,00	718.900,00
04 122 00052 010	ATIVIDADES DE HABITAÇÃO, TURISMO, IND. E COMERCIO E MEIO AMBIENTE			718.900,00	718.900,00
04 695	TURISMO			718.900,00	718.900,00
04 695 0005	Programa: Gestão Administrativa em Ações			50.000,00	50.000,00
04 695 00052 011	ATIVIDADES DO FUNDO M. DE TURISMO -FUMTUR			50.000,00	50.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 14

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				1.836.000,00	1.836.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
26	TRANSPORTE				
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				1.836.000,00 1.836.000,00
26 782 0006	Programa: Gestão de Transportes em Ações				1.836.000,00 1.836.000,00
					1.836.000,00 1.836.000,00

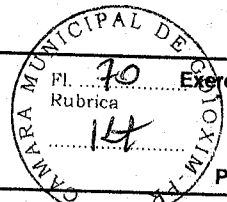


Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Unidade: 001	Departamento de Transportes			1.836.000,00	1.836.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			1.836.000,00	1.836.000,00
26	TRANSPORTE				
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.836.000,00	1.836.000,00
26 782 0006	Programa: Gestão de Transportes em Ações			1.836.000,00	1.836.000,00
26 782 00062 012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			1.836.000,00	1.836.000,00
26 782 00062 013	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			600.000,00	600.000,00
26 782 00062 014	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			715.000,00	715.000,00
	Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização; realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal.			521.000,00	521.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Exercício 2026

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 16

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

3.672.000,00 3.672.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
15	URBANISMO		
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.308.300,00	3.308.300,00
15 451 0007	Programa: Gestão de Projetos e Obras em Ações	3.308.300,00	3.308.300,00
26	TRANSPORTE	3.308.300,00	3.308.300,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	363.700,00	363.700,00
26 782 0007	Programa: Gestão de Projetos e Obras em Ações	363.700,00	363.700,00
		363.700,00	363.700,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 17

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS				
Unidade: 001	Departamento de Gestão de Convênios			3.672.000,00	3.672.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			2.105.000,00	2.105.000,00
15	URBANISMO				
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.105.000,00	2.105.000,00
15 451 0007	Programa: Gestão de Projetos e Obras em Ações			2.105.000,00	2.105.000,00
15 451 00072 015	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			2.105.000,00	2.105.000,00
15 451 00072 016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS			700.000,00	700.000,00
	Planejar, coordenar, controlar e executar as obras públicas do município, garantindo que a infraestrutura seja eficiente e sustentável. Isso inclui a construção e conservação de vias, logradouros e equipamentos públicos.			1.405.000,00	1.405.000,00

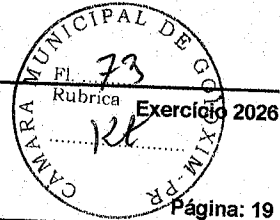


Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS				3.672.000,00	3.672.000,00
Unidade: 002 Departamento de Engenharia				1.567.000,00	1.567.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO				
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.203.300,00	1.203.300,00
15 451 0007	Programa: Gestão de Projetos e Obras em Ações			1.203.300,00	1.203.300,00
15 451 00072 017	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDAS			1.203.300,00	1.203.300,00
26	TRANSPORTE			1.203.300,00	1.203.300,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			363.700,00	363.700,00
26 782 0007	Programa: Gestão de Projetos e Obras em Ações			363.700,00	363.700,00
26 782 00072 017	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDAS			363.700,00	363.700,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 19

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

11.934.000,00 11.934.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.934.000,00	11.934.000,00
12 361 0008	Programa: Gestão Educacional em Ações	6.328.500,00	6.328.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.328.500,00	6.328.500,00
12 365 0008	Programa: Gestão Educacional em Ações	5.305.500,00	5.305.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.305.500,00	5.305.500,00
12 367 0008	Programa: Gestão Educacional em Ações	300.000,00	300.000,00
		300.000,00	300.000,00

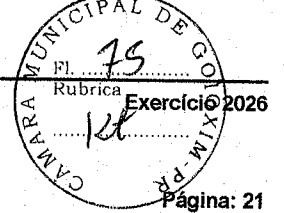


Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.934.000,00	11.934.000,00
Unidade: 001	Departamento de Educação			11.934.000,00	11.934.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			11.934.000,00	11.934.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			6.328.500,00	6.328.500,00
12 361 0008	Programa: Gestão Educacional em Ações			6.328.500,00	6.328.500,00
12 361 00082 018	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E METAS DO PME Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, como: Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do Município.			6.328.500,00	6.328.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			5.305.500,00	5.305.500,00
12 365 0008	Programa: Gestão Educacional em Ações			5.305.500,00	5.305.500,00
12 365 00082 018	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E METAS DO PME Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, como: Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do Município.			2.134.700,60	2.134.700,60
12 365 00082 019	ATIVIDADES DE PRIMEIRA INFANCIA- TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA E			3.170.799,40	3.170.799,40
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			300.000,00	300.000,00
12 367 0008	Programa: Gestão Educacional em Ações			300.000,00	300.000,00
12 367 00082 018	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E METAS DO PME Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, como: Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do Município.			100.000,00	100.000,00
12 367 00082 019	ATIVIDADES DE PRIMEIRA INFANCIA- TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA E			200.000,00	200.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



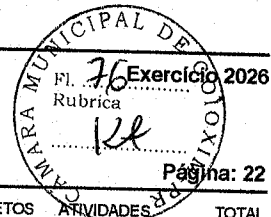
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			1.150.000,00	1.150.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			390.000,00	390.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			390.000,00	390.000,00
13 392 0009	Programa: Gestão Esportiva e Cultural em Ações			390.000,00	390.000,00
27	DESPORTO E LAZER			760.000,00	760.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			760.000,00	760.000,00
27 812 0009	Programa: Gestão Esportiva e Cultural em Ações			760.000,00	760.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

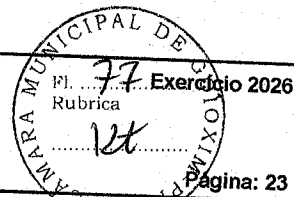


		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			1.150.000,00	1.150.000,00
Unidade: 001	Departamento de Cultura			390.000,00	390.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA				
13 392	DIFUSÃO CULTURAL				390.000,00 390.000,00
13 392 0009	Programa: Gestão Esportiva e Cultural em Ações				390.000,00 390.000,00
13 392 00092 020	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA				390.000,00 390.000,00
	Fomentar as atividades culturais em nosso Município				390.000,00 390.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM



Página: 23

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 002 Departamento de Esporte

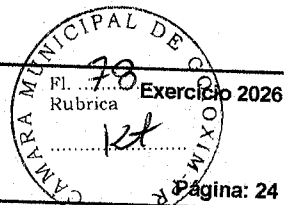
1.150.000,00 1.150.000,00

760.000,00 760.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
27	DESPORTO E LAZER		
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	760.000,00	760.000,00
27 812 0009	Programa: Gestão Esportiva e Cultural em Ações	760.000,00	760.000,00
27 812 00092 021	INFRAESTRUTURA PARA PRÁTICA DE ESPORTIVA	760.000,00	760.000,00
	Dar condições e incentivar a participação da população na prática esportiva, bem como a infraestrutura necessária para participar de competições representando o Município.	450.000,00	450.000,00
27 812 00092 022	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	Através de ações junto aos órgãos competentes fomentar as atividades esportivas em nosso Município.	310.000,00	310.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 24

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

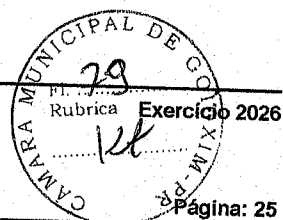
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.098.000,00 10.098.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10	SAÚDE		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	10.098.000,00	10.098.000,00
10 301 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	9.484.050,00	9.484.050,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.484.050,00	9.484.050,00
10 303 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	106.950,00	106.950,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.950,00	106.950,00
10 304 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	507.000,00	507.000,00
		507.000,00	507.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 25

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 Departamento Administrativo Secretaria de Saúde

10.098.000,00 10.098.000,00

6.522.550,00 6.522.550,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10	SAÚDE		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	6.522.550,00	6.522.550,00
10 301 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	6.522.550,00	6.522.550,00
10 301 00102 023	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.522.550,00	6.522.550,00
	Garantir a qualidade, o acesso e a equidade nos serviços de saúde para a população. Elas englobam diversos aspectos, desde a organização da rede de saúde até a promoção da saúde e prevenção de doenças.	6.522.550,00	6.522.550,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 26

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 Departamento de Atenção Primária

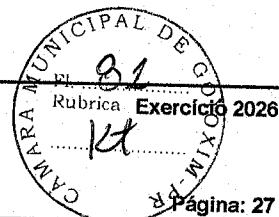
10.098.000,00 10.098.000,00

2.109.500,00 2.109.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10	SAÚDE		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	2.109.500,00	2.109.500,00
10 301 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	2.109.500,00	2.109.500,00
10 301 00102 024	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - FUNDO A FUNDO	2.109.500,00	2.109.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 27

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.098.000,00 10.098.000,00

Unidade: 003 Departamento de Atenção Especializada

958.950,00 958.950,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10	SAÚDE		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	958.950,00	958.950,00
10 301 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	852.000,00	852.000,00
10 301 00102 025	ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EM SAUDE	852.000,00	852.000,00
10 301 00102 026	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	152.000,00	152.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000,00	700.000,00
10 303 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	106.950,00	106.950,00
10 303 00102 024	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - FUNDO A FUNDO	106.950,00	106.950,00
10 303 00102 025	ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EM SAUDE	13.000,00	13.000,00
10 303 00102 026	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	13.950,00	13.950,00
		80.000,00	80.000,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 004 Departamento de Vigilância em Saúde

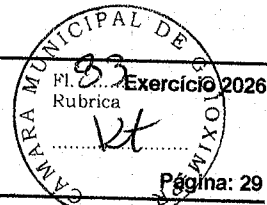
10.098.000,00 10.098.000,00

507.000,00 507.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10	SAÚDE		
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	507.000,00	507.000,00
10 304 0010	Programa: Gestão de Saúde em Ações	507.000,00	507.000,00
10 304 00102 027	ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE E MAN.	507.000,00	507.000,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM



Página: 29

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E

1.849.770,00 1.849.770,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.786.770,00	1.786.770,00
08 241 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações	500,00	500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	500,00
08 243 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações	611.770,00	611.770,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.770,00	611.770,00
08 244 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações	1.174.500,00	1.174.500,00
		1.174.500,00	1.174.500,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E

1.849.770,00 1.849.770,00

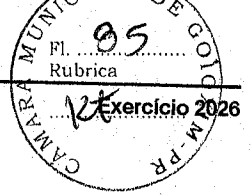
Unidade: 001 Departamento Administrativo Da Secretaria de Desenvolvimento e

1.174.500,00 1.174.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.174.500,00	1.174.500,00
08 244 0011	Programa: Gestão de Assistencia Social em Ações	1.174.500,00	1.174.500,00
08 244 00112 028	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.174.500,00	1.174.500,00
	Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do município, sempre em consonância com a legislação vigente e as diretrizes do governo municipal.	888.000,00	888.000,00
08 244 00112 029	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DOS SUAS		
	Através de ações da Secretaria de Assistência Social, manter as atividades do Fundo Municipal, bem como implantar políticas permanentes de assistências, fomento das equipes de apoio junto a Secretaria	286.500,00	286.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

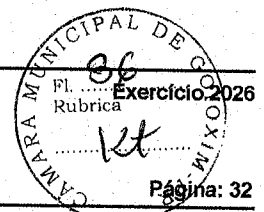
Página: 31

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E			1.849.770,00	1.849.770,00
Unidade: 002	Departamento de Assistência Social Básica			212.000,00	212.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			212.000,00	212.000,00
08 243 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações			212.000,00	212.000,00
08 243 00112 030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADM. DA SECRETARIA E MANUTENÇÃO DA CASA			212.000,00	212.000,00
	Através de ações da Secretaria de Promoção e Ação Social, buscar a manutenção necessária para a continuidade das atividades da Casa Lar em nosso município dando assim atendimento ao estatuto da criança e adolescente.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM



Página: 32

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E				1.849.770,00	1.849.770,00
Unidade: 003 Departamento de Assistência Social Especializada				63.000,00	63.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			63.000,00	63.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			63.000,00	63.000,00
08 244 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações			63.000,00	63.000,00
08 244 00112 029	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DOS SUAS			63.000,00	63.000,00
	Através de ações da Secretaria de Assistência Social, manter as atividades do Fundo Municipal, bem como implantar políticas permanentes de assistências, fomento das equipes de apoio junto a Secretaria				

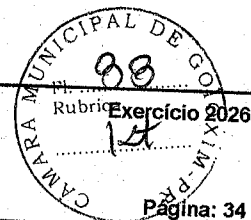


Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E					
Unidade: 004 Departamento de Desenvolvimento Social				1.849.770,00	1.849.770,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			400.270,00	400.270,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			400.270,00	400.270,00
08 241 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações			500,00	500,00
08 241 00112 045	ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			500,00	500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			500,00	500,00
08 243 0011	Programa: Gestão de Assistência Social em Ações			399.770,00	399.770,00
08 243 00112 031	ATIVIDADES DO FMDCA - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA E			399.770,00	399.770,00
	Através de ações da Secretaria de Promoção e Ação Social, buscar alternativas para			399.770,00	399.770,00
	melhorar o atendimento ao estatuto da criança e adolescente.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 34

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				229.500,00	229.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
14	DIREITOS DA CIDADANIA				
14 246	SEGURANÇA DE RENDA			229.500,00	229.500,00
14 246 0012	Programa: Gestão das Políticas Públicas da Mulher em Ações			229.500,00	229.500,00
				229.500,00	229.500,00



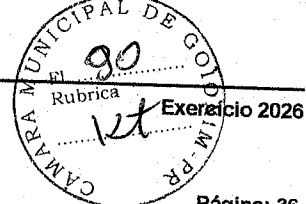
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 35

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Unidade: 001	Departamento de Políticas Públicas para a Mulher			229.500,00	229.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			229.500,00	229.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA				
14 246	SEGURANÇA DE RENDA			229.500,00	229.500,00
14 246 0012	Programa: Gestão das Políticas Públicas da Mulher em Ações			229.500,00	229.500,00
14 246 00122 032	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA A MULHER			229.500,00	229.500,00
	Atraves de ações da Secretaria da Mulher, Formular, estabelecer, coordenar e articular políticas publicas voltadas para as mulheres. Inclusão social, direitos humanos e cidadania são conceitos interligados que buscam garantir que todos os indivíduos tenham acesso a direitos e oportunidades, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.			229.500,00	229.500,00



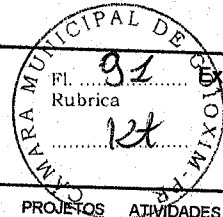
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 36

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				3.442.500,00	3.442.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA				
20 605	ABASTECIMENTO				2.322.900,00 2.322.900,00
20 605 0013	Programa: Gestão de Agricultura e Pecuária em Ações				456.000,00 456.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL				456.000,00 456.000,00
20 606 0013	Programa: Gestão de Agricultura e Pecuária em Ações				1.866.900,00 1.866.900,00
					1.866.900,00 1.866.900,00



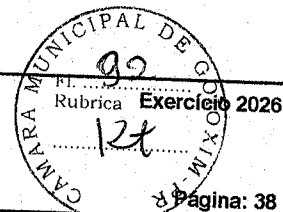
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 37

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Unidade: 001	Departamento Administrativo da Secretaria de Agricultura			3.442.500,00	3.442.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			456.000,00	456.000,00
20	AGRICULTURA				
20 605	ABASTECIMENTO			456.000,00	456.000,00
20 605 0013	Programa: Gestão de Agricultura e Pecuária em Ações			456.000,00	456.000,00
20 605 00132 033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR			456.000,00	456.000,00
20 605 00132 034	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE			50.000,00	50.000,00
	Através de ações da secretaria de agricultura e pecuária juntamente com o apoio do governo federal e estadual, para melhorar as condições da população rural.			406.000,00	406.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 38

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Unidade: 002	Departamento de Desenvolvimento Rural FDR			3.442.500,00	3.442.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			1.028.013,04	1.028.013,04
20	AGRICULTURA				
20 606	EXTENSÃO RURAL			1.028.013,04	1.028.013,04
20 606 0013	Programa: Gestão de Agricultura e Pecuária em Ações			1.028.013,04	1.028.013,04
20 606 00132 035	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG - Através de ações da secretaria de agricultura e pecuária juntamente com o apoio do governo federal e estadual, buscar recursos para implantação de projetos, aquisição de sementes, insumos, bem como aquisição de patrulhas agrícolas e dar continuidade nas atividades já existentes, bem como inserir novas ações para apoiar o FDRG			1.028.013,04	1.028.013,04



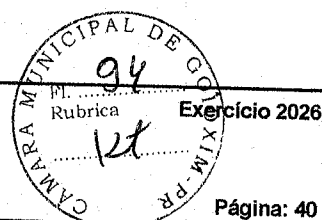
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 39

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Unidade: 003 Departamento de Agricultura Familiar				3.442.500,00	3.442.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			1.958.486,96	1.958.486,96
20	AGRICULTURA				
20 606	EXTENSÃO RURAL			1.958.486,96	1.958.486,96
20 606 0013	Programa: Gestão de Agricultura e Pecuária em Ações			1.958.486,96	1.958.486,96
20 606 00132 035	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG - Através de ações da secretaria de agricultura e pecuária juntamente com o apoio do governo federal e estadual, buscar recursos para implantação de projetos, aquisição de sementes, insumos, bem como aquisição de patrulhas agrícolas e dar continuidade nas atividades já existentes, bem como inserir novas ações para apoiar o FDRG			1.958.486,96	1.958.486,96
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (A REPROGRAMAR)			1.119.600,00	1.119.600,00
20 606 00132 036	R\$ 838.886,96 ESSE VALOR REPRESENTA 2% DO TOTAL DA RCL AJUSTADA DO EX. ANTERIOR QUE FOI DE R\$ 41.944.348,01			838.886,96	838.886,96



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 40

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL

1.468.800,00 1.468.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
20	AGRICULTURA		
20 606	EXTENSÃO RURAL	1.468.800,00	1.468.800,00
20 606 0014	Programa: Gestão de Viação Rural em Ações	1.468.800,00	1.468.800,00
		1.468.800,00	1.468.800,00

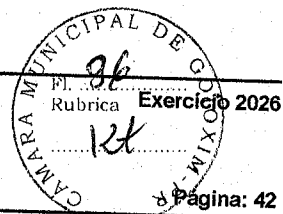


Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL				
Unidade: 001	Departamento de Viação Rural			1.468.800,00	1.468.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			1.468.800,00	1.468.800,00
20	AGRICULTURA				
20 606	EXTENSÃO RURAL			1.468.800,00	1.468.800,00
20 606 0014	Programa: Gestão de Viação Rural em Ações			1.468.800,00	1.468.800,00
20 606 00142 037	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E			1.468.800,00	1.468.800,00
20 606 00142 038	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			594.800,00	594.800,00
20 606 00142 039	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO RURAL			250.000,00	250.000,00
	Garantir a segurança, a acessibilidade e a eficiência do tráfego nas áreas rurais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.			624.000,00	624.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 42

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

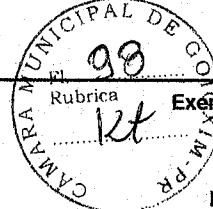
4.397.220,00 4.397.220,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
15	URBANISMO		
15 452	SERVIÇOS URBANOS	4.397.220,00	4.397.220,00
15 452 0015	Programa: Gestão de Urbanismo em Ações	4.092.720,00	4.092.720,00
15 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.092.720,00	4.092.720,00
15 512 0015	Programa: Gestão de Urbanismo em Ações	100.000,00	100.000,00
15 752	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	100.000,00
15 752 0015	Programa: Gestão de Urbanismo em Ações	204.500,00	204.500,00
		204.500,00	204.500,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			4.397.220,00	4.397.220,00
Unidade: 001	Departamento Operacional do Urbanismo			4.397.220,00	4.397.220,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			4.397.220,00	4.397.220,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			4.092.720,00	4.092.720,00
15 452 0015	Programa: Gestão de Urbanismo em Ações			4.092.720,00	4.092.720,00
15 452 00152 040	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			100.000,00	100.000,00
15 452 00152 041	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			116.200,00	116.200,00
15 452 00152 042	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO URBANISMO			3.876.520,00	3.876.520,00
	Orientar a população sobre as regras que um projeto de construção ou empreendimento deve seguir para estar em conformidade com o planejamento urbano da cidade que especifica as exigências urbanísticas e legais para aprovação do projeto.				
15 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			100.000,00	100.000,00
15 512 0015	Programa: Gestão de Urbanismo em Ações			100.000,00	100.000,00
15 512 00152 043	ATIVIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
15 752	ENERGIA ELÉTRICA			204.500,00	204.500,00
15 752 0015	Programa: Gestão de Urbanismo em Ações			204.500,00	204.500,00
15 752 00152 044	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO			204.500,00	204.500,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

Página: 44

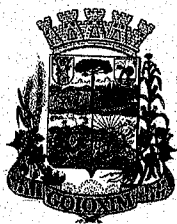
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA			321.300,00	321.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00	321.300,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00	321.300,00
99 999 0016	Programa: Reserva de Contingência			321.300,00	321.300,00



Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA			321.300,00	321.300,00
Unidade: 001	RESERVA DE CONTINGENCIA			321.300,00	321.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00	321.300,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			321.300,00	321.300,00
99 999 0016	Programa: Reserva de Contingência			321.300,00	321.300,00
99 999 00169 045	RESERVA DE CONTINGENCIA			321.300,00	321.300,00

A reserva de contingência municipal é uma parte do orçamento que destina recursos para cobrir gastos imprevistos ou eventos que possam ocorrer durante o exercício financeiro. Esta reserva permite que o município esteja preparado para lidar com situações inesperadas, como emergências, aumento de custos ou necessidade de investimentos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Memorando nº 052/2025 - PCMG

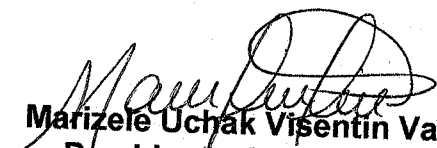
De: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim
Para: Secretaria Administrativa/ Comissão de Orçamentos

Goioxim, 03/11/2025.

Nos termos do Art. 283 do Regimento Interno, determino:

- * a comunicação do recebimento do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), no Expediente da Sessão Plenária subsequente;
- * a publicação e divulgação do conteúdo integral do Projeto de Lei, inclusive seus anexos, por meios eletrônicos oficiais.
- * O encaminhamento para Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas nos termos do Art. 284 do Regimento Interno, para elaboração de parecer preliminar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste memorando, abordando a forma, a legitimidade e a documentação apresentada, com fundamentação técnica quanto a eventuais inconformidades.

Atenciosamente,

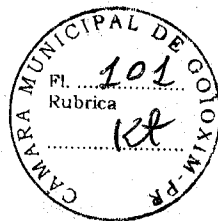

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Referência: Projeto de Lei nº 042/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA- 2026)

Autoria: Poder Executivo Municipal de Goioxim.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi encaminhado para apreciação desta Comissão, nos termos regimentais e da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei nº 042/2025 dispõe sobre a Proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2026.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioxim, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas elaborar parecer preliminar, no prazo máximo de cinco dias, quanto à forma, legitimidade e documentação recebida, fundamentando eventuais inconformidades verificadas.

As leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) devem observar o disposto nos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nas disposições da Lei Orgânica Municipal.

III. DA FORMA, LEGITIMIDADE E DOCUMENTOS RECEBIDOS

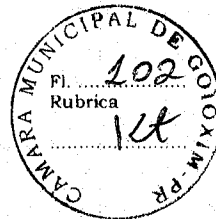
Esta Comissão constatou que o projeto foi apresentado tempestivamente e está formalmente instruído com os anexos exigidos pela LRF, bem como foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal 935/2025- LDO 2026, Lei 936/2025- PPA 2026-2029 e Lei Orgânica Municipal. Assim a análise preliminar da Comissão de Orçamento e Finanças indica que o Projeto de Lei nº 42/2025 demonstra compatibilidade com as metas e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, bem como mantém adequado alinhamento com os programas, ações e objetivos definidos no Plano Plurianual 2026–2029. Verifica-se, ainda, que a classificação funcional-programática apresentada segue os parâmetros do planejamento municipal vigente.

No tocante à estrutura orçamentária, a proposição estima a receita total em R\$ 50.000.000,00, fixando a despesa em igual valor, conforme distribuição pormenorizada no Art. 3º do Projeto de Lei. Não se identificam inconsistências na apresentação dos valores destinados aos órgãos do Executivo e Legislativo.

Quanto às autorizações para abertura de créditos adicionais, verifica-se que o Projeto estabelece limite de até 30% do total da receita, nos termos do Art. 6º, observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesta fase preliminar, não foram constatadas irregularidades formais ou materiais que impeçam a continuidade de sua tramitação.

Nos termos do artigo 287 do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas poderá solicitar apoio ao setor responsável pela elaboração das leis orçamentárias, junto ao Poder Executivo, para a organização das audiências públicas de discussão referidas nesta Seção.

Dessa forma, esta Comissão solicita que seja requisitado tal apoio, a fim de garantir a adequada realização das audiências e o cumprimento da transparência e da participação popular exigidas pela legislação orçamentária.

V – CONCLUSÃO

Nos termos dos artigos 284 e 287 do Regimento Interno, esta Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas emite parecer preliminar favorável à continuidade da tramitação dos Projetos de Lei nº 042/2025.

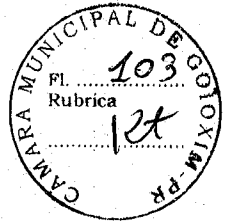
Solicita-se que seja encaminhado ofício ao poder executivo municipal para requisição de apoio ao setor responsável pela elaboração das leis orçamentárias, para a realização da audiência pública de discussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Referência: Projeto de Lei nº 042/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA- 2026)

Autoria: Poder Executivo Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi encaminhado para apreciação desta Comissão, nos termos regimentais e da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei nº 042/2025 dispõe sobre a Proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2026.

II.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioxim, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas elaborar parecer preliminar, no prazo máximo de cinco dias, quanto à forma, legitimidade e documentação recebida, fundamentando eventuais inconformidades verificadas.

As leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) devem observar o disposto nos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nas disposições da Lei Orgânica Municipal.

III.DA FORMA, LEGITIMIDADE E DOCUMENTOS RECEBIDOS

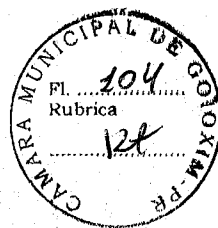
Esta Comissão constatou que o projeto foi apresentado tempestivamente e está formalmente instruído com os anexos exigidos pela LRF, bem como foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal 935/2025- LDO 2026, Lei 936/2025- PPA 2026-2029 e Lei Orgânica Municipal. Assim a análise preliminar da Comissão de Orçamento e Finanças indica que o Projeto de Lei nº 42/2025 demonstra compatibilidade com as metas e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, bem como mantém adequado alinhamento com os programas, ações e objetivos definidos no Plano Plurianual 2026–2029. Verifica-se, ainda, que a classificação funcional-programática apresentada segue os parâmetros do planejamento municipal vigente.

No tocante à estrutura orçamentária, a proposição estima a receita total em R\$ 50.000.000,00, fixando a despesa em igual valor, conforme distribuição pormenorizada no Art. 3º do Projeto de Lei. Não se identificam inconsistências na apresentação dos valores destinados aos órgãos do Executivo e Legislativo.

Quanto às autorizações para abertura de créditos adicionais, verifica-se que o Projeto estabelece limite de até 30% do total da receita, nos termos do Art. 6º, observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesta fase preliminar, não foram constatadas irregularidades formais ou materiais que impeçam a continuidade de sua tramitação.

Nos termos do artigo 287 do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas poderá solicitar apoio ao setor responsável pela elaboração das leis orçamentárias, junto ao Poder Executivo, para a organização das audiências públicas de discussão referidas nesta Seção.

Dessa forma, esta Comissão solicita que seja requisitado tal apoio, a fim de garantir a adequada realização das audiências e o cumprimento da transparência e da participação popular exigidas pela legislação orçamentária.

V – CONCLUSÃO

Nos termos dos artigos 284 e 287 do Regimento Interno, esta Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas emite parecer preliminar favorável à continuidade da tramitação dos Projetos de Lei nº 042/2025.

Solicita-se que seja encaminhado ofício ao poder executivo municipal para requisição de apoio ao setor responsável pela elaboração das leis orçamentárias, para a realização da audiência pública de discussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

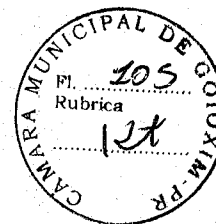
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Goioxim, 07 de novembro de 2025



M.R.
MARCIO RAVANELLO

PRESIDENTE

Cleomar Nola de Lima
CLEOMAR NOLA DE LIMA

RELATOR

Saulo Deolindo Kinseler
SAULO DEOLINDO KINSELER

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 042/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Goioxim para o exercício financeiro de 2026.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico à procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o projeto de Lei n.º 042/2025, de autoria do Executivo Municipal que estima as receitas e fixa as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A LOA, estima as receitas e fixa as despesas de acordo com a arrecadação, objetivando concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelecendo assim a destinação das verbas e quais os objetivos que serão alcançados por meio delas, no âmbito das atividades administrativas do Executivo e do Legislativo.

Em seu artigo 24 inciso I, a Constituição Federal trata da competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre Direito Financeiro.

Neste diapasão são os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal que estabelece a competência legiferante do município quanto a matéria vinculada no presente projeto de Lei, estabelecendo o que segue:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II- suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Ainda sob os aspectos da Lei Maior disciplina o artigo 165:

Art. 165 -Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

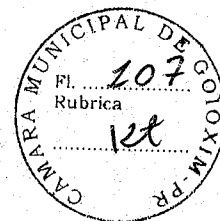
Wtanni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

E no mesmo sentido disciplina o artigo 90, inciso III da Lei Maior Municipal:

Art. 90- Leis de iniciativa do Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

As regras que regulamentam os orçamentos anuais estão dispostas do artigo 165 a 169 da Constituição Federal.

Os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 estabelece os parâmetros para a elaboração da Lei Orçamentária Anual como segue:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

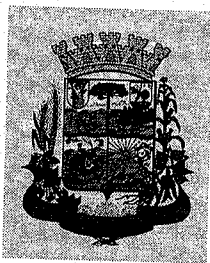
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

W. Baur



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

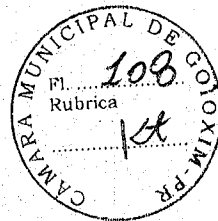
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Em análise ao projeto de lei em comento enquadrando-o aos dispositivos acima mencionados, constata-se que os demonstrativos exigidos foram apresentados, conforme anexo do presente projeto e que requisitos formais exigidos estão presentes.

Nesse mesmo diapasão, destaca-se a Lei 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que em seu artigo 5º destaca que o projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas estabelecidas nesta Lei complementar como segue:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

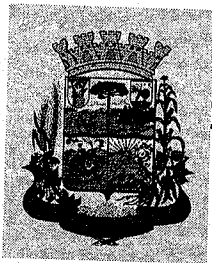
I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Wstam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Ainda no mesmo sentido estabelece a Lei 4320 de 1964:

Art. 26. A proposta orçamentária conterá o programa anual atualizado dos investimentos, inversões financeiras e transferências previstos no Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital.

Art. 27. As propostas parciais de orçamento guardarão estrita conformidade com a política econômico-financeira, o programa anual de trabalho do Governo e, quando fixado, o limite global máximo para o orçamento de cada unidade administrativa.

W. Stauhin



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 28 As propostas parciais das unidades administrativas, organizadas em formulário próprio, serão acompanhadas de:

I - tabelas explicativas da despesa, sob a forma estabelecida no artigo 22, inciso III, letras d, e e f;

II - justificação pormenorizada de cada dotação solicitada, com a indicação dos atos de aprovação de projetos e orçamentos de obras públicas, para cujo início ou prosseguimento ela se destina.

Art. 29. Caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base a estimativa da receita, na proposta orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver órgão central de orçamento, essas demonstrações ser-lhe-ão remetidas mensalmente.

Art. 30. A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior à arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

Art. 31. As propostas orçamentárias parciais serão revistas e coordenadas na proposta geral, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Conforme exposto, a Lei Orçamentária Anual prevê as receitas e fixa as despesas de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com o Plano Plurianual. Entretanto, considerando as regras especificadas nos incisos e visando a melhor avaliação da documentação, torna-se necessário certificar se o presente projeto atende às disposições legais, se as contas estão apresentadas dentro das normas vigentes e se os valores correspondem aos recursos orçamentários apurados, observando ainda os limites de gastos permitidos ao Poder Executivo para cada setor, bem como os limites mínimos de aplicação obrigatória de recursos. Dessa forma, faculta-se que o projeto seja submetido à análise do setor contábil responsável, podendo, inclusive, ser solicitada avaliação técnica complementar, a fim de assegurar a conformidade das informações

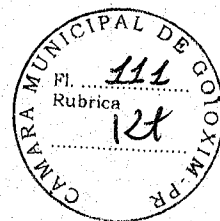
Wstani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



apresentadas. Ressalta-se, ainda, que o conteúdo deverá ser discutido em audiência pública, garantindo a transparência e a participação popular no processo de elaboração e apreciação orçamentária.

Assim sendo, diante o exposto, o presente projeto de Lei, com seus respectivos anexos, cumpre com os requisitos constitucionais e legais transcritos.

Findando recomenda-se à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em análise, que seja solicitado análise complementar aos setores contábeis responsáveis, caso julgue necessário.

2.1 Das comissões

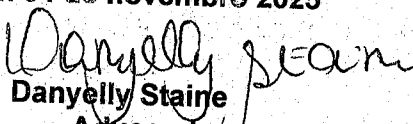
Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme previsão regimental.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 04 de novembro 2025


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 073/2025

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Parecer n.º 73/2025

Projeto de Lei 42/2025. (LOA/2026).

Excelentíssima Senhora

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes da Comissão supracitada nos termos do art.75, inciso XIV, do Regimento Interno, que estabelece a competência para emissão de parecer sobre Projeto de Lei do Orçamento Anual, analisou o Projeto de Lei nº 42/2025.

Sendo assim, trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026” para o Município de Goioxim/PR.

Preliminarmente, cumpre ressaltar, a inexistência de vício de Legalidade e Constitucionalidade, ante ao Projeto apresentado ser de competência e iniciativa do Executivo Municipal.

Na análise da comissão de orçamento, finanças e tomadas de contas:

O Poder Executivo estimou o Orçamento Geral do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

I- DA ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS

I.1 INDICES CONSTITUCIONAIS.



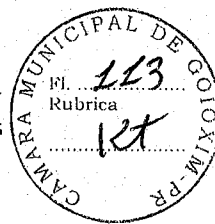
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Nota-se que foram respeitadas as legislações em vigor quanta às aplicações referentes as áreas de Saúde (15%), bem como Educação (25%), aplicação de no mínimo 70% dos recursos com o FUNDEB e gasto de no máximo 54% com despesas com pessoal.

Demais orçamentos:

- 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL R\$ 2.800.000,00
- 02- PROCURADORIA GERAL R\$ 316.710,00
- 03- GABINETE R\$ 1.330.000,00
- 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 2.859.200,00
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 2.295.000,00
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES R\$ 1.836.000,00
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS R\$ 3.672.000,00
- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 11.934.000,00
- 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA R\$ 1.150.000,00
- 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 10.098.000,00
- 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$ 1.849.770,00
- 12- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER R\$ 229.500,00
- 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA R\$ 3.442.500,00
- 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL R\$ 1.468.800,00
- 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 4.397.220,00
- 16- RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 321.300,00

TOTAL: R\$ 50.000.000,00

Segundo a Exposição de Motivos do Poder Executivo, tanto a Receita estimada como a Despesa fixada foram elaboradas de acordo com as previsões do PPA – Plano Plurianual – período 2026/2029 e LDO/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constando da peça orçamentária valores consolidados.

I.2 ANÁLISE DAS EMENDAS LEGISLATIVAS

Não ocorreu emenda proposta pela Casa Legislativa.

I.3 ANÁLISE SOBRE A INCLUSÃO DE ORÇAMENTO EM RELAÇÃO AOS PRECATÓRIOS E RPVs – 2026.

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná encaminhou a esta casa de leis recomendação administrativa, visando a inclusão na lei orçamentária a relação de precatórios referentes às sentenças transitadas em julgado com previsão de pagamento para o exercício de 2026.



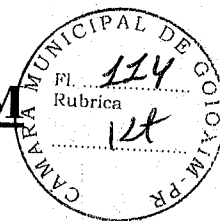
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



O Poder Executivo informou através do ofício nº322/2025 (anexo) que não existem precatórios em regime geral pendentes para pagamento no exercício de 2026. Também não se apura existência de precatório pendentes, inscritos ou programados para pagamentos pelo Município.

Ainda, informou o Executivo, a dotação orçamentária prevista no orçamento municipal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada ao atendimento de RPVs.

Entretanto, esclarece não ser possível a mensuração exata ou antecipada do quantitativo ou do valor a ser pago por RPVs para o exercício de 2026, pois tal eventualidade depende de variáveis como: Sentença de procedência, tramitação de recursos ou impugnação aos cálculos, trânsito em julgado, ofício requisitório protocolado e, por fim, o prazo legal de 60 (sessenta) dias para pagamento após a requisição.

Por fim, informou que a dotação anual, foi fixada com base em projeções prudenciais e dentro da capacidade orçamentária do Município.

Sendo assim, verifica-se a existência de previsão orçamentária adequada para fazer frente a futuros precatórios e requisições de pequeno valor. Contudo, neste momento, não é possível apresentar mensuração detalhada ou relação integral que inclua ordem cronológica, número dos processos e respectivos valores, conforme a justificativa apresentada no ofício do Poder Executivo em anexo. Dessa forma, procede-se a uma projeção prudencial, compatível com a capacidade orçamentária do município, a fim de assegurar o cumprimento de futuras obrigações.

I.4 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

No que tange a realização da Audiência Pública, destaco que esta comissão realizou audiência pública para discussão do referido projeto no dia 02/12/2025 as 08h30 na Câmara Municipal.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 42/2025 – LOA/2026 – Lei Orçamentária Anual, com relação às prioridades definidas pelo Poder Executivo quanto à execução de serviços e atividades que constam dos anexos que acompanham o projeto, esta Comissão entende que a Administração Municipal tem autonomia para fazer as adequações que se fizerem necessárias através de anulações, suplementações e remanejamentos entre as dotações através de Decretos, limitadas ao percentual referente ao Parágrafo 2º do art. 06, do presente projeto de lei.

Portanto, esta comissão opina **FAVORAVELMENTE** pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº042/2025 – Lei Orçamentária Anual



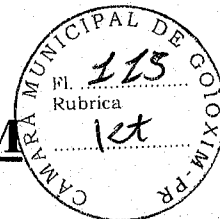
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



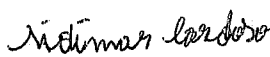
(LOA) ao plenário do legislativo municipal para votação, pois verificou-se estar dentro dos parâmetros financeiros do município.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

03/12/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR,


MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


SIDIMAR CARDOSO
RELATOR


SAULO DEOLINDO KINSELER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



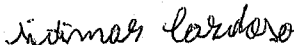
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

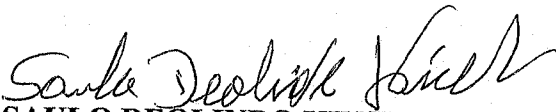
Ata n.º 066/2025

Aos três dias no mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Orçamento, Finanças, Tomada de contas, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto com tramitação normal, de autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei 042/2025**, “que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026” para o Município de Goioxim/PR. Em estudo detalhado aos projetos em trâmites, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores e demais dispositivos legais. Sendo assim as Comissões opinam por parecer **FAVORÁVEL** para tramitação do **Projeto de Lei n.º 042/2025**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 03/12/2025.


MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE

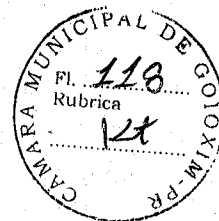

SIDIMAR CARDOSO
RELATOR


SAULO DEOLINDO KINSELER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001- 0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 0146/2025 - PCMG

Goioxim, 04 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Leis números:

- 078/2025, referente ao Projeto de Lei nº 042/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado de 27 de outubro do corrente ano;
- 079/2025, referente ao Projeto de Lei nº 048/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado de 01 de dezembro do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração

MARIZELE
UCHAK VISENTIN
VAZ:02346143901
Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente

Exmo. Sr.
Eder dos Santos
Prefeito Municipal
Goioxim – Paraná

Recebido
Kauany A.
05/12/25



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N° 078/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.125.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (RC + RC)	R\$ 50.000.000,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534

CNPJ:01.607.629/0001-67



01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.800.000,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 316.710,00
03 - GABINETE	R\$ 1.330.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.859.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.295.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.836.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	R\$ 3.672.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.934.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.098.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.849.770,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 229.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 3.442.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL	R\$ 1.468.800,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 4.397.220,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 321.300,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2026 em R\$ 6.522.550,00 (Seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 399.770,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal n.º 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 1.028.013,04 (um milhão, vinte e oito mil e treze reais e quatro centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



IV – do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 935/2025 de 22/10/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2026), a:

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V – transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VI – proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso I.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso I é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 7º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias dos Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (e com o layout do sistema SIMAM 2026 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. nº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MARIZELE
UCHAK VISENTIN
VAZ:02346143901
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado eletronicamente por MARIZELE UCHAK VISENTIN
VAZ:02346143901
MDF: C=BR, O=CMC-Brasil, CN=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - SP, OU=PPS, OU=PPS e-CPF, AT, OU=AC VALID RFB
VLS, OU=AR VISA/ST, OU=PPS E CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=PPS, OU=PPS e-CPF, CN=SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Razão: O signatário é o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.12.04 14:51:02 -0200
Firma: PPK Fornecedor: 2025.12.04

exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim - PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 05/12/2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: C9683AF1

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

LEI Nº 945-2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM EM 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.125.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (RC + RC)	R\$ 50.000.000,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.800.000,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 316.710,00
03 - GABINETE	R\$ 1.330.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.859.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.295.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.836.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	R\$ 3.672.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.934.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.098.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.849.770,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 229.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 3.442.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL	R\$ 1.468.800,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 4.397.220,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 321.300,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2026 em R\$ 6.522.550,00 (Seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 399.770,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal n.º 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 1.028.013,04 (um milhão, vinte e oito mil e treze reais e quatro centavos);

IV - do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 935/2025 de 22/10/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2026, a:

I - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

LEI Nº 945/2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	R\$
	43.125.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (RC + RC)	R\$
	50.000.000,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.800.000,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 316.710,00
03 - GABINETE	R\$ 1.330.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.859.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.295.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.836.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	R\$ 3.672.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.934.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.098.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.849.770,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 229.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 3.442.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL	R\$ 1.468.800,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 4.397.220,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 321.300,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:



I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2026 em R\$ 6.522.550,00 (Seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 399.770,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal nº 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 1.028.013,04 (um milhão, vinte e oito mil e treze reais e quatro centavos);

IV - do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 935/2025 de 22/10/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2026), a:

I - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso I.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso I é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 7º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias dos Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do



orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (e com o layout do sistema SIMAM 2026 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. nº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 05 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por EDER DOS
SANTOS:0629932298
5

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL